01 FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 018 /2007

Acrescenta dispositivo à **LEI COMPLEMENTAR nº. 033, de 26 de dezembro de 2006**, que "Institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências";

Artigo 1º. - O artigo 17 da Lei Complementar nº 033, de 26 de dezembro de 2006, passa a conter a redação seguinte:

"Art. 17 - É permitida a implantação de empreendimentos, inclusive de caráter urbano, na Zona Rural, respeitadas todas as disposições legais e desde que não resultem em impacto negativo sobre os mananciais."

Artigo 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º. de janeiro, 20 de março de 2007.